



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROJETO DE LEI N.º 81-A, DE 2020**

(Do Sr. Bira do Pindaré)

Denomina a cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, como Capital Nacional do Reggae; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. TADEU ALENCAR).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei denomina a cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, como Capital Nacional do Reggae.

Art. 2º A cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, fica denominada **Capital Nacional do Reggae**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este ano de 2020 o Movimento Reggae maranhense celebra 50 anos da chegada do ritmo ao Estado. Os primeiros registros da chegada do reggae apontam para o ano de 1970. Há várias teorias sobre como o estilo chegou ao Maranhão. Uma das mais difundidas é a de que foi através de ondas de rádio do Caribe durante a década de setenta, que traziam também outros ritmos.

O reggae arrasta multidões em São Luís, capital do Maranhão. O ritmo na cidade inspira uma dança própria, e é difundido por mais de 200 "radiolas", grupos musicais organizados ao redor de DJs e paredes de som que chegam a ter até 40 amplificadores. Por sua relação com o estilo musical, a cidade é conhecida nacional e internacionalmente como a "Jamaica Brasileira" e deve ser reconhecida como a **capital nacional do reggae** no Brasil.

O reggae, que veio da Jamaica, já é um elemento da Cultura contemporânea do povo do Maranhão e influencia na maneira do maranhense de falar, de vestir, dançar entre outras coisas. O estilo musical vai além do simples ritmo no Maranhão, é um movimento cultural que transmite a mensagem de liberdade, igualdade, paz, amor e harmonia. Uma música militante que combate preconceitos e discriminações.

Em São Luís, o reggae é um fenômeno de massa que é popular em todas as classes sociais. O ritmo, importado da Jamaica, conquistou espaço na Ilha através de um processo de identificação e já ganhou uma proporção nacional.

Cabe ressaltar que em 18 de janeiro de 2018 foi criado, em São Luís, o Museu do Reggae que **é o segundo museu existente no mundo que aborda a temática**, o primeiro museu está localizado na Jamaica, onde o ritmo surgiu. O espaço maranhense homenageia Bob Marley, maior ícone do reggae no mundo, e bandas nacionais como Tribo de Jah. O Museu possui em seu acervo discos raros, vídeos e fotos históricas, relíquias e ainda traz a moda reggae ao longo do tempo.

Os dados de visitação do Museu do Reggae revelam que em menos de dois anos o museu recebeu mais de 100 mil visitantes. Desse total, mais de 40 mil eram turistas e cerca de 15 mil eram professores, estudantes e pesquisadores de universidades e escolas.

Não há dúvidas, portanto que o movimento cultural do reggae existente em São Luiz do Maranhão deve ser reconhecido nacionalmente.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovar o presente projeto, e em face da relevância do tema.

Sala das Sessões, em 4 fevereiro de 2020.

Deputado Bira do Pindaré

PSB/MA

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2020

Denomina a cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, como Capital Nacional do Reggae.

Autor: Deputado BIRA DO PINDARÉ

Relator: Deputado TADEU ALENCAR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 81, de 2020, de autoria do Deputado Bira do Pindaré, denomina a cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, como Capital Nacional do *Reggae*.

A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinária. Foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Na Comissão de Cultura, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 81, de 2020, de autoria do Deputado Bira do Pindaré, pretende conceder ao Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, o título de Capital Nacional do *Reggae*. O autor ressalta, em sua



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216725579600>

justificação, que o *reggae* chegou ao Estado do Maranhão há 50 anos e hoje arrasta multidões na Capital, São Luís.

Embora não haja consenso sobre como se deu essa introdução (se foi pelas ondas de rádios jamaicanas, ou se foi pelos vinis trazidos por marinheiros), de fato, os registros históricos apontam a década de 1970 como o momento da chegada do *reggae* em terras maranhenses. O ritmo jamaicano, que tem Bob Marley como seu principal ícone, foi incorporado à cultura local de São Luís, inicialmente pelas periferias e pela população negra. Assim como o samba e outros ritmos populares, enfrentou preconceitos que o ligavam à marginalidade e à desordem e chegou até mesmo a ser rejeitado pelos que defendiam as tradições musicais maranhenses, como o bumba-meu-boi e o tambor de crioula.

Rompidas essas barreiras, atualmente, o ritmo se une às demais manifestações culturais de São Luís para formar a identidade local – ao ponto de a cidade ser conhecida como “Jamaica Brasileira”, ou “Ilha do *Reggae*”. O estilo que aportou nas periferias se disseminou por toda a cidade e é hoje motivo de orgulho local. Tanto que há na cidade um Museu do Reggae. Fundado em 2018, é o primeiro museu dedicado ao tema fora da Jamaica. Em seus cinco ambientes, homenageia grandes nomes do *reggae* maranhense já falecidos, assim como os tradicionais clubes de *reggae* da cidade. Conta, ainda, com relíquias como a guitarra da Tribo de Jah, banda de enorme sucesso que ajudou a difundir o *reggae* maranhense por todo o País.

Mesmo tendo influenciado grandes artistas nacionais e se espalhado pelo Brasil ao longo das últimas décadas, em nenhum outro local do País o *reggae* é tão forte e tão presente como manifestação cultural própria quanto em São Luís. Entre os orgulhos da massa regueira maranhense, está sua forma única de dançar o ritmo em pares, o chamado “agarradinho”, entre outras expressões típicas do *reggae* no local, como os clubes e as radiolas, os “melôs” e as “pedras preciosas”.

Da década de 1990 para cá, o estilo se consolidou na cidade como expressão cultural e atrativo turístico, com grande presença midiática e importante participação na economia local. O *reggae* mobiliza toda uma cadeia



produtiva que gera emprego e renda e impacta direta e indiretamente milhares de pessoas.

O título de Capital Nacional do *Reggae* é, portanto, um justo reconhecimento do *reggae* como movimento cultural e identitário no Município de São Luís e, também, da relevância da cidade na história desse ritmo, que em seu espaço ganhou contornos próprios.

Apresentamos substitutivo à proposta, com o intuito de aperfeiçoar sua redação e harmonizá-la com as demais leis relativas à concessão de título de Capital Nacional. Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 81, de 2020, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado TADEU ALENCAR
Relator

2021-14242



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216725579600>



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2020

Concede ao Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, o título de Capital Nacional do *Reggae*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, o título de Capital Nacional do *Reggae*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado TADEU ALENCAR
Relator

2021-14242



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216725579600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2020

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com substitutivo do Projeto de Lei nº 81/2020, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tadeu Alencar.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Alice Portugal - Presidente, Alê Silva, Alexandre Padilha, Aroldo Martins, Benedita da Silva, David Miranda, Jandira Feghali, Lídice da Mata, Luiz Lima, Túlio Gadêlha, Waldenor Pereira, Chico D'Angelo, Darci de Matos, Diego Garcia, Erika Kokay, Professora Rosa Neide, Sâmia Bomfim e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2020

**Concede ao Município de São Luís,
capital do Estado do Maranhão, o título de
Capital Nacional do *Reggae*.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, o título de Capital Nacional do Reggae.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de novembro 2021.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Presidenta



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211112537800>